

Estratégica e pelas demais unidades gerenciais do TCE.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS BÁSICOS E DE APOIO AO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Art. 7º São instrumentos básicos do Sistema de Planejamento e Gestão do TCE:

I - Plano Estratégico (PE);

II - Plano de Gestão (PG);

III - Plano Anual de Diretrizes (PAD).

Art. 8º O Plano Estratégico é instrumento de planejamento de longo prazo, cabendo-lhe estabelecer os objetivos estratégicos do Tribunal.

§ 1º O plano contemplará um horizonte temporal de 06 (seis) anos, podendo ser revisto e atualizado a cada 02 (dois) anos.

§ 2º O plano deve ser aprovado até a penúltima sessão ordinária do Tribunal Pleno, do último ano de vigência do plano anterior.

§ 3º A revisão que trata o §1º deve ser aprovada até a penúltima sessão ordinária do Tribunal Pleno do 2º (segundo) e do 4º (quarto) ano de vigência do Plano Estratégico, facultada no quarto ano de vigência a aprovação no primeiro semestre.

□ *Artigo modificado pela Resolução nº. 18.718, de 08/07/2015.*

Art. 9º O Plano de Gestão é instrumento que contem o programa de trabalho de uma gestão administrativa.

§ 1º Os Planos de Gestão contemplarão o período de 02 (dois) anos e serão definidos em consonância com o Plano Estratégico.

§ 2º O PG será aprovado pelo Presidente até 60 (sessenta) dias do início de sua gestão e encaminhado aos Conselheiros para conhecimento.

Art. 10º O Plano Anual de Diretrizes (PAD) é instrumento de ação de curto prazo que define as ações a serem cumpridas e as metas a serem atingidas a cada ano.

§ 1º Os Planos Anuais de Diretrizes contemplarão o período de 01 (um) ano e serão definidos em consonância com o Plano de Gestão.

§ 2º O PAD será aprovado pelo Presidente até 60 (sessenta) dias do início de sua gestão e encaminhado aos Conselheiros para conhecimento.

§ 3º O PAD referente ao segundo ano será aprovado até o primeiro dia útil do segundo ano da gestão.

Art. 11. São instrumentos de apoio ao Sistema de Planejamento e Gestão do TCE:

I - Plano Plurianual (PPA);

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

III - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 12. A assessoria da presidência desenvolverá o papel da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica enquanto esta não for criada.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 850358

PORTARIA Nº 29.911, DE 07 DE JULHO DE 2015.

REMANEJAR o servidor **RENAN FERREIRA BARLETA DE ALMEIDA**, Assessor Técnico, matrícula nº 0101282, do Gabinete do Conselheiro André Dias para a Corregedoria, a partir de 01-07-2015.

Protocolo 850398

PORTARIA Nº 29.917, DE 08 DE JULHO DE 2015.

REMANEJAR o servidor **HILDENOR HELTER DE AGUIAR FRANCO**, Motorista, matrícula nº 0100070, da Coordenadoria de Transporte para o Gabinete do Auditor Julival Silva Rocha, a partir de 06-07-2015.

Protocolo 850409

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 014/2015-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a CENTRAIS

ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades das Promotorias de Justiça de Marabá/PA.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal estimado.

Dotação Orçamentária: - Atividade: 12101.03.122.1297.4534.

Elemento de despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: - 0101

Fundamento Legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 07/07/2015.

Ordenador Responsável: Dr. Jorge de Mendonça Rocha, em exercício.

Protocolo 850430

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Paulo Saboia de Oliveira

Objeto: Serviço de manutenção em guilhotina industrial Melmaq GH80, com revisão de quadro elétrico e afiação.

Nº. da nota de empenho: 2015NE04265.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1297.4534; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-36.

Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais).

Data da Assinatura: 02/07/2015.

Ordenador Responsável: JORGE DE MENDONÇA ROCHA.

Protocolo 849990

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Comércio de Ferramentas Caminhauto LTDA-ME

Objeto: Aquisição de 04 furadeiras/parafusadeiras, modelo GSB 14,4 V, torque Max:20 nm, rotações 0-500/1.600 rpm, marca Bosch.

Nº. da nota de empenho: 2015NE04279.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1297.4534; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 4490-52.

Valor: R\$2.877,80 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 02/07/2015.

Ordenador Responsável: JORGE DE MENDONÇA ROCHA.

Protocolo 850007

PORTARIA N.º 3992/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 77/2015/ASS/JUR/PGJ, de 6/7/2015;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 3/7/2015, a PORTARIA Nº 3197/2013-MP/PGJ, de 29/5/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/6/2013, que delegou poderes ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA para funcionar como órgão de execução nos autos do Processo nº 2013.3.020615-8, visando o ajuizamento da ação civil para decretação da perda do cargo da Promotora de Justiça E. S. N, nos termos da autorização do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de julho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo 850010

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Instituto de Gemas e Jóias da Amazônia - IGAMA.

Objeto: Locação do espaço São José Liberto/Coliseu das artes para realização da sessão solene de posse dos novos promotores de justiça no dia 02/07/15.

Nº. da nota de empenho: 2015NE04280.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1297.4534; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-39.

Valor: R\$7.040,00 (sete mil reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 02/07/2015.

Ordenador Responsável: JORGE DE MENDONÇA ROCHA.

Protocolo 850020

PORTARIA N.º 3727/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de

06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o teor do expediente protocolizado sob o n.º 36208/2014, de iniciativa do Dr. Luiz Gustavo da Luz Quadros, no qual solicita ser designado para atuar em uma das Promotorias de Justiça da Região Metropolitana de Belém, para melhor atender as necessidades especiais de seu filho, conforme laudos médicos apresentados;

CONSIDERANDO que só excepcionalmente, o Promotor de Justiça pode exercer suas atribuições em Promotoria de Justiça da qual for titular;

CONSIDERANDO que as circunstâncias narradas no expediente justificam tal medida excepcional;

CONSIDERANDO a vacância do 3º cargo das Promotorias de Justiça de Castanhal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das Promotorias de Justiça de Castanhal;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS para exercer nas Promotorias de Justiça de Castanhal, as atribuições do 3º cargo, no período de 1º/7 a 31/8/2015, com prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 25 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 3728/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 099/2015-Pólo Sudeste IV, datado de 26/5/2015, protocolizado sob n.º 23239/2015, em 27/5/2015;

R E S O L V E:

REVOGAR a designação das Promotoras de Justiça CRISTINE MAGELLA SILVA CORRÊA e HYGÉIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES para exercerem nas Promotorias de Justiça de Parauapebas, as atribuições do 4º cargo, contida na portaria nº 1985/2015-MP/PGJ, de 15/4/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 25 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 3762/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias das Promotoras de Justiça Ivelise Pinheiro Pinto e Maria de Belém Santos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º e 9º cargos da Promotoria de Justiça de Família de Belém;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos dos ofícios n.º 040 e 042/2015/MP-CC., datados em 23 e 30/6/2015, protocolizados sob n.º 27824 e 29318/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR as Promotoras de Justiça a seguir nominadas para, sem prejuízo de sua titularidade, exercerem na Promotoria de Justiça de Família de Belém, as seguintes atribuições:

I- AMÉLIA SATOMI IGARASHI, do 3º cargo, no período de 15/7 a 13/8/2015;

II - MARIA DO CARMO MARTINS LIMA, do 9º cargo, de 1º a 30/7/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 26 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,